



PRESIDENCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS

OK

TERMO ADITIVO Nº 4 AO CONTRATO DE SERVIÇO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE.

PROCESSO Nº 00200.000173/2009-18

CONTRATO Nº 71/2009

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **ÁLVARO HENRIQUE MATIAS PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 120.168.291-68, de acordo com a competência prevista no art. 1º da Portaria nº 07, de 08/01/2008, publicada no Diário Oficial da União de 09/01/2008, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA- CIEE**, CNPJ nº 61.600.839/0001-55, com sede a EQSW 304/504 - Lote 02, Ed. Atrium - Setor Sudoeste, Brasília/DF, CEP 70673-450, Telefax nº (61) 3701-4880 e 3701-4888, neste ato representada pela Senhora **CLAUDIA REGINA TADEIA UEHARA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 2.015.936 - SSP/DF e do CPF nº 072.131.068-05, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo, consoante consta do Processo nº 00200.000173/2009-18, sujeitando-se as partes integralmente à Lei nº 8.666/93, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto acréscimo de quantitativo, conforme Subcláusulas abaixo.

Subcláusula Primeira - O referido acréscimo perfaz o valor de **R\$ 457,80 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos)**, correspondente a 10% do valor total do Contrato original atualizado, consoante disposto no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

Subcláusula Segunda - Com o acréscimo, o quadro constante da Cláusula Quarta do Contrato original, passa a ter a seguinte redação:

Item	Descrição	Qtde.	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Total Anual
01	Prestação de serviços de Agente de Integração, que deverá atuar em conjunto com a Secretaria de Administração da Presidência da República e instituições de ensino superior sediadas em Brasília-DF.	67	5,45	365,15	4.381,80
02	Prestação de serviços de Agente de Integração, que deverá atuar em conjunto com a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres da Presidência da República e instituições de ensino superior sediadas em Brasília-DF.	20	5,45	109,00	1.308,00

[Assinatura manuscrita]



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor total de **R\$ 5.689,80** (cinco mil, seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos), correrão à conta dos Programas de Trabalho abaixo relacionados; Natureza da Despesa: 339039:

UNIDADE	PTRES	PROGRAMA DE TRABALHO	VALOR TOTAL ANUAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	000947	04.122.0750.2000.0001	4.381,80
SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES	004286	14.122.0750.2000.0001	1.308,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, bem como dos Termos Aditivos nº 01 02 e 03 não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, e lavrado este Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado de acordo, e assinado pelas partes contratantes, para que surtam os efeitos dele decorrentes.

Brasília/DF, 23 de dezembro de 2011


ÁLVARO HENRIQUE MATIAS PEREIRA
Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República


CLAUDIA REGINA TADEJA UEHARA
Centro de Integração Empresa-Escola- CIEE